



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO nº 15.896/2023

O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, a licitação e consequente contratação serão regidas pelo Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

A aquisição visa atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital.

1.2. Faz parte do Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II. Termo de Referência;
- III. Estudo Técnico Preliminar;
- IV. Proposta Comercial com Descritivo dos Itens;

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>, link licitações, bem como no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, para ciência de todos os interessados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Licitar Digital, disponível em www.licitardigital.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **07h59min do dia 17/04/2024**.

RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 04 DIAS: dia **17/04/2024** ao dia **22/04/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/04/2024 a partir das 08h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no site do Licitar Digital – www.licitardigital.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Licitar Digital, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** os itens cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando o inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para os itens cujo valor estimado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e classificados como bens de natureza divisível será destinada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme segue:

- Itens para disputa exclusiva de empresas enquadradas na Lei 123/2006: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte um), 22 (vinte e dois), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 44 (quarenta e quatro), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete), 48 (quarenta e oito), 49 (quarenta e nove), 50 (cinquenta), 52 (cinquenta e dois), 53 (cinquenta e três), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 59 (cinquenta e nove), 61 (sessenta e um), 62 (sessenta e dois), 64 (sessenta e quatro), 66 (sessenta e seis), 67 (sessenta e sete), 69 (sessenta e nove), 70 (setenta), 71 (setenta e um), 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três), 74 (setenta e quatro), 75 (setenta e cinco), 76 (setenta e seis), 78 (setenta e oito), 80 (oitenta), 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois), 83 (oitenta e três), 84 (oitenta e quatro), 85 (oitenta e cinco), 86 (oitenta e seis), 88 (oitenta e oito), 90 (noventa), 92 (noventa e dois), 94 (noventa e quatro), 96 (noventa e seis), 98 (noventa e oito), 100 (cem), 102 (cento e dois), 104 (cento e quatro), 106 (cento e seis), 108 (cento e oito), 110 (cento e dez), 112 (cento e doze) e 114 (cento e quatorze);

- Itens para ampla disputa: 23 (vinte e três), 45 (quarenta e cinco), 51 (cinquenta e um), 54 (cinquenta e quatro), 60 (sessenta), 63 (sessenta e três), 65 (sessenta e cinco), 68 (sessenta e oito), 77 (setenta e sete), 79 (setenta e nove), 87 (oitenta e sete), 89 (oitenta e nove), 91 (noventa e um), 93 (noventa e três), 95 (noventa e cinco), 97 (noventa e sete), 99 (noventa e nove), 101 (cento e um), 103 (cento e três), 105 (cento e cinco), 107 (cento e sete), 109 (cento e nove), 111 (cento e onze), e 113 (cento e treze);

4.1.1.2 Se a mesma empresa vencer itens idênticos constantes na cota reservada e na cota principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

4.4.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.4.6. Empresa da qual servidor do Município de Pindamonhangaba seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

4.4.8 Não forem enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos itens destinados à disputa exclusiva relacionados no item 4.1;

4.4.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.10 Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

4.4.11 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.12 Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pindamonhangaba, nos termos dos § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.13 Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública conforme § 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.14 O impedimento de que trata os itens 4.4.11 e 4.4.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.15 A idoneidade dos participantes deverá ser consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.pCEISortaldatransparencia.gov.br/);



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

4.5 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS

4.7.1 Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e nos casos previstos no § 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

4.7.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

4.7.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.7.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.7.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

4.7.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como encaminhar as impugnações para análise e decisão da Autoridade Superior.

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, bem como determinar diligências, quando necessário;

g) receber, examinar os recursos e encaminha-los à autoridade superior para decisão.

h) classificar as empresas após a fase de disputa e habilitação;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua adjudicação e homologação.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



k) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

l) Quando o pregoeiro utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, deverá juntar o parecer formal que integrará o respectivo processo.

DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat, disponíveis no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do **Licitar Digital** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do **Licitar Digital**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitardigital.com.br.

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitardigital.com.br.

5.4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorrida 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.licitardigital.com.br ou www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**.

6.2.1.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2.1.5. A licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo constante no Anexo IV - Proposta Comercial com Descritivo dos Itens

6.3. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.3.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar:

6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item;

6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação.;

6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O Licitante deverá informar a descrição completa do objeto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas.

6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

6.12.1. OS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RELACIONADOS NO ITEM 4.1. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014, caso sejam ofertadas propostas por empresas que não se enquadrem nessa condição, estas serão desclassificadas.

6.13 O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.14 O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/2006.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

7.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



7.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.11. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

I - Aberto. Com lances com redução mínima de 0,10 (dez) centavos em relação ao menor lance.

7.12.1. ABERTO:

7.12.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no Edital.

7.18. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, por meio do sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, sob pena de Inabilitação. Caso a licitante não envie a documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.1 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

8.3.2 Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados (valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados).

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.4.5. Que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.8. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante com a consequente desclassificação no certame e sujeita às penalidades cabíveis.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.11 Após a aplicação do que é disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e, havendo empate entre as propostas após a disputa de lances, serão aplicadas as disposições do artigo 60 da Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, um sorteio será realizado por meio do sistema eletrônico.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO NA PLATAFORMALICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.pCEISortaldatransparencia.gov.br/);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.1.4 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: [https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados;](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados)

9.1.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4 No caso de inabilitação ou desclassificação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

d) O pregoeiro poderá diligenciar efetuando consulta na internet ou nos arquivos próprios do Município, visando confirmar as informações ou a manutenção da regularidade da empresa.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

g) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

g.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

g.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas.

h) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial e demais sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório

l) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

m) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 Será aberto prazo de **02 (duas) horas**, para o envio de documentos de habilitação e/ou documentos complementares, via sistema, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Os documentos devem ser inseridos na **plataforma LICITAR DIGITAL**.

9.6.2 Os documentos deverão ser encaminhados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou órgão competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.6.2.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2.2 Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 9.6.2, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h as 12h e das 13h as 17hs, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6.2.2.2 A não apresentação da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa de lances.

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação ou

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



e) No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

f) No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou**, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: **decreto de autorização;**

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o objeto licitado for Aquisição, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual;

b.2) Se o objeto licitado for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

b.3) Se o objeto licitado envolver Aquisição e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) Fazenda(s) Estadual, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) Fazenda(s) Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

§ 1º Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

a.2) Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



a.2.1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido

a.2.2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados.

b) Disposições Gerais

b.1) As empresas participantes deverão, obrigatoriamente, apresentar junto a sua Proposta de Preços, catálogo de todos os itens, contendo a indicação do item, para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados; Os catálogos serão analisados pela equipe técnica antes da fase de lances;

b.2) A equipe técnica analisará em 04 (quatro) dias úteis os catálogos fornecidos e apenas irá para fase de lances, as empresas cujo catálogo for aprovado;

b.3) As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar amostra do item (exceto nos itens descritos no item 7.4 do Termo de Referência – Anexo II) em até 5 (cinco) dias úteis após o término da fase de lances com a definição do(s) fornecedor(es) e discriminação do item, no endereço da Secretaria de Governo e Serviços Públicos (SEGSP) situado à Rua Dr. Monteiro de Godoy, 405 - Bairro Bosque Pindamonhangaba/SP - CEP: 12.401-390, das 07:00hs as 11:00hs e das 12:00hs as 16:00hs aos cuidados do Srs. Matheus, Angelo ou Sr. Celso;

b.4) Os itens descritos conforme item 7.4 do Termo de Referência – Anexo II não deverão apresentar amostra;

b.5) As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com o número do Pregão, número do item, dados da empresa e, em sua embalagem original para facilitar a identificação e análise das mesmas;

b.6) Não nos responsabilizamos por itens enviados via transportadoras ou correios; 7.7 Todas as amostras e catálogos apresentados após a data limite serão recusados, inclusive as encaminhadas via transportadora ou correios;

b.8) As empresas que não encaminharem catálogos e amostras serão desclassificadas/inabilitadas, conforme Termo de Referência – Anexo II dos itens 7 a 7.8.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso, análise de documentos complementares e amostras, que levem à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não apresentar os documentos na forma exigida no item 9.6.2 ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação do Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

13.2. Serão permitidas a adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor. Convocado, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da mesma.

14.1.1. A empresa deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos digitais deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.2.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

14.2.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE.

14.2.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste ou repactuação, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



14.2.4. A análise de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo atender ao artigo 122 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.5. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.1.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 14.5**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se o Município de Pindamonhangaba tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

14.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado as condições referente a regularidade fiscal da empresa;

14.8. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

14.9. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

14.10. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registros de Preços serão regidas de acordo com art. 114, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal Nº 6.545/2023.

14.11. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal Nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.11.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

14.11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e c do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.13. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes

14.14. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

14.15. A fiscalização e gestão contratual estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. A entrega do produto deverá ser feita nos endereços indicados no Termo de Referência em horário comercial e em dias úteis. Após esse horário o responsável deverá ser consultado para autorizar o recebimento.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo expresso no termo de referência, contado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

15.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcelada, conforme indicação no Termo de Referência.

15.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

15.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

15.5. Na impossibilidade de serem refeitas as entregas, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

15.7. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á nos moldes do artigo 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2.1. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

16.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

16.3.1. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação;

16.4. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00059 - 01.01.61 | 15.452.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00134 - 01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00139 - 01.03.30 | 15.452.0009.2089 | 01 | 100.0012 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00150 - 01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 02232 - 01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00147 - 01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS (RECURSO PRÓPRIO).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



18. DAS SANÇÕES

18.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

18.1.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

18.1.2. Havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

18.1.3 No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

18.1.4 Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

18.1.5 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

18.1.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

18.1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.1.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



19.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitargital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.1.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.licitardigital.com.br.

19.4. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

19.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

19.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

19.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

19.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

19.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

19.12. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

19.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.16. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

19.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.18. Fica reservado à MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pelo pregão, o direito de:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

20. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Pindamonhangaba, 22 de março de 2024.

LÚCIO DO CARMO DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO Nº 15.896/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situada na.....,/SP, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº xxx, inscrito(a) no CPF sob nº e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos**, publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba, dia xx/xx/2024 a qual declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos.**
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
- 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/2024, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
...	...		...	...	

- 2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R\$ xxxxxx (xxxxxxx).



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



3. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Pindamonhangaba não será obrigado contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021
- 3.5. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE. contado da data da apresentação da proposta.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
- 4.3. Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada a Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido no edital, contados do envio, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nesta ATA.
- 4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 4.5.1. Os pedidos de prorrogações de entrega deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 4.5.1.1. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano
- 4.5.1.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.
- 4.5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Município de Pindamonhangaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



Edital, determinando sua substituição/correção;

4.5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

4.5.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

4.5.2.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a DETENTORA DA ATA pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS - CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Município de Pindamonhangaba será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item XX.**, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos

6. CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00059 - 01.01.61 | 15.452.0009.2030 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00134 - 01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00139 - 01.03.30 | 15.452.0009.2089 | 01 | 100.0012 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00150 - 01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 02232 - 01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

Ficha(s) 00147 - 01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS (RECURSO PRÓPRIO).

7. CLÁUSULA VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inc. II do *caput* do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá aos órgãos gerenciador e centralizador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

7.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos gerenciador e centralizador deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



8. CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:
- 8.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.2.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.2.3. sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 9.2., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.
- 8.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.5. Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.
- 9.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 9.8. Manter em nosso sistema cadastro atualizado como, e-mail e/ou telefone. Caso contrário, a DETENTORA não poderá eximir-se das responsabilidades previstas no instrumento convocatório e na ata por falta de atualização.
- 9.9. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

10. CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
- 10.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- 10.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessárias a comprovação da vantajosidade.
- 10.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.8. Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.
- 10.9. Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.
- 10.10. Formalizar os processos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados.
- 10.11. Decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços.
- 10.12. Acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.13. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.14. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.15. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no art. 156, § 6º, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.
- 10.16. Cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.
- 10.17. Promover realização periódica, a cada 3 meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.18. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS PESSOAIS**
- 10.18.1. Ficam as partes comprometidas em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, garantindo que:
- 10.18.1.1. Os dados pessoais tratados tomaram por base a legislação vigente sobre proteção de dados, nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 10.18.1.2. Os dados tratados ficam limitados às atividades necessárias para atingir a finalidade de execução, ressalvado o tratamento para operação da CONTRATADA.
- 10.18.1.3. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e operações da CONTRATADA, e poderão ser compartilhados com terceiros quando necessário à própria prestação do serviço, sendo que, nestes casos, será exigido do terceiro o compromisso com a privacidade e proteção dos dados compartilhados;
- 10.18.1.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, ressalvada a hipótese da alínea "3";
- 10.18.1.5. Os dados sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses do art. 11 da LGPD, devendo ser observados suas permissões, vedações, compartilhamento e comunicação.
- 10.18.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais obtidos através da prestação dos serviços, e sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 10.18.2. CONTRATADA e CONTRATANTE atuarão em conjunto no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



10.18.3.O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.18.4.Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.18.5.Em relação ao cumprimento de obrigações referentes a LGPD, a CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE atuarão em conjunto para que os direitos dos titulares possam ser exercidos.

11. **CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS**

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12. **CLÁUSULA XII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria de, tendo como responsável

13. **CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização da ATA será exercida pelo servidor indicado pela secretaria gestora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.1.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

14. **CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES**

14.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 155 e 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021 havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento da ata e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

14.1.4. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

14.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

14.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

14.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



14.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras

15. CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pindamonhangaba, de **fevereiro** de **2024**.

Órgão Gerenciador
Secretário de

Detentora da Ata
Empresa

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. Solicitação de Registro de Preços nº 89/2023

1. Objeto

1.1 “Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontos, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos.”

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Local de Entrega: Conforme determinado na AF (Autorização de Fornecimento), visto que diversas pastas podem utilizar desta Ata de Registro de Preços

1.014.003.00022988 Suporte para 05 luminárias DESCRIÇÃO COMPLETA: Suporte central para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60,3mm. Fabricados com tubos de aço SAE 1010/1020, diâmetro 48mm, comp. mínimo 40cm, para montagem em postes de aço ou concreto. Acabamento galvanizado a fogo.	100	PC	186,0000	18.600,00
1.014.003.00022989 Suporte para 06 luminárias DESCRIÇÃO COMPLETA: Suporte central para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60,3mm. Fabricados com tubos de aço SAE 1010/1020, diâmetro 48mm, comp. mínimo 40cm, para montagem em postes de aço ou concreto. Acabamento galvanizado a fogo.	100	PC	193,6700	19.367,00
1.014.002.00022990 Braço tipo L galvanizado 600mm	100	PC	185,0000	18.500,00
1.014.001.00005702 ARMAÇÃO TIPO PRESBOL DE 01 ESTRIBO. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : acompanhada de roldana de louca específica, armação pesada galvanizada a fogo, dimensões mínimas 110mm x 120mm, peso mínimo 750g, com parafuso e porca para fixação em poste de cimento.	500	PC	44,7000	22.350,00
1.014.001.00005637 FITA DE FERRO GALVANIZADA PERFURADA 3/4" DE LARGURA COM FURO DE 1/4" DESCRIÇÃO COMPLETA: FITA DE FERRO GALVANIZADA PERFURADA 3/4" DE LARGURA COM FURO DE 1/4"	600	M	4,1200	2.472,00
1.007.001.00002962 Porca rosca grossa (UNC) 3/8" – sextavada. DESCRIÇÃO COMPLETA: Porca rosca grossa (UNC) 3/8" – sextavada.	3.000	PC	0,5300	1.590,00
1.007.001.00002866 ARRUELA PRESSÃO 3/8", AÇO CARBONO, GALVANIZADO DESCRIÇÃO COMPLETA: ARRUELA PRESSÃO 3/8", AÇO CARBONO, GALVANIZADO	3.000	PC	0,4500	1.350,00
1.007.001.00002861	5.500	PC	0,3800	2.090,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ARRUELA LISA 3/8", AÇO CARBONO GALVANIZADO DESCRIÇÃO COMPLETA: ARRUELA LISA 3/8", AÇO CARBONO GALVANIZADO				
1.014.001.00005742 PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO-ATARRAXANTE 2,9MM X 13MM, FENDA SIMPLES, EM AÇO CARBONO, PONTA CÔNICA, ACABAMENTO ZINCADO EL DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO-ATARRAXANTE 2,9MM X 13MM, FENDA SIMPLES, EM AÇO CARBONO, PONTA CÔNICA, ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO	4.000	PC	0,3000	1.200,00
1.014.001.00005767 PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA SEM FIM 1" X 1/4", COM PORCA E ARRUELA LISA DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA SEM FIM 1" X 1/4", COM PORCA E ARRUELA LISA	4.000	PC	0,4100	1.640,00
1.014.001.00005681 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA DE 3/8" X 1 1/2", COM PORCA DE 8MM DE ESPESSURA SEXTAVADA E ARRUELA LISA DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA DE 3/8" X 1 1/2", COM PORCA DE 8MM DE ESPESSURA SEXTAVADA E ARRUELA LISA	3.500	PC	1,7500	6.125,00
1.007.001.00002957 Porca rosca fina (BSF) 3/8" – sextavada. DESCRIÇÃO COMPLETA: Porca rosca fina (BSF) 3/8" – sextavada.	3.500	PC	0,6800	2.380,00
1.014.001.00006138 BUCHA NYLON S-06 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL	7.000	PC	0,9200	6.440,00
1.014.001.00006139 BUCHA NYLON S-08 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL	8.000	PC	1,1500	9.200,00
1.014.001.00006140 BUCHA NYLON S-10 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL	7.000	PC	1,6500	11.550,00
1.014.001.00019092 Lâmpada LED bocal E-14: tipo vela. DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmpada LED bocal E-14: tipo vela, potência de 3 ou 4 watts, eficiência 80 Lumens/W, tensão Bivolt 110/220v, Cor Branco/Frio - 6000 a 6500k.	250	UN	27,3000	6.825,00
1.014.001.00019093 Lâmpada LED bocal E-27: tipo vela. DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmpada LED bocal E-27: tipo vela, potência de 3 ou 4 watts, eficiência 80 Lumens/W, tensão Bivolt 110/220v, Cor Branco/Frio - 6000 a 6500k.	250	UN	27,4300	6.857,50
1.014.001.00019264 Disjuntor caixa moldada tripolar 150A	50	UN	537,4400	26.872,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 150A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR.				
1.014.001.00019265 Disjuntor caixa moldada tripolar 200A DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 200A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR.	30	UN	614,7400	18.442,20
1.014.001.00019266 Disjuntor caixa moldada tripolar 250A DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 250A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR.	30	UN	616,7200	18.501,60
1.014.001.00021907 Disjuntor caixa moldada tripolar 125A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 125A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	30	PC	553,9800	16.619,40
1.014.001.00021908 Disjuntor caixa moldada tripolar 80A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 80A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	30	PC	503,6300	15.108,90
1.014.001.00021906 Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	150	PC	573,7000	86.055,00
1.014.001.00021515 Disjuntor caixa moldada tripolar 400A, Circuitos AC 50/60 Hz DESCRIÇÃO COMPLETA: Disjuntor caixa moldada tripolar 400A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR.	15	UN	2.064,7800	30.971,70
1.014.001.00019261 Disjuntor tripolar 100A - DIN, Curva C	150	UN	249,7000	37.455,00
1.014.001.00019262 Disjuntor tripolar 125A - DIN, Curva C	100	UN	284,6800	28.468,00
1.014.001.00005588	1.000	PC	8,6900	8.690,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TOMADA EXTERNA 10A X 250V DESCRIÇÃO COMPLETA: TOMADA EXTERNA 10A X 250V				
1.014.001.00006052 TOMADA ELÉTRICA TERMOPLÁSTICO DE EMBUTIR, 2P+T, BRANCA RETANGULAR DESCRIÇÃO COMPLETA: TOMADA ELÉTRICA TERMOPLÁSTICO DE EMBUTIR NO FORMATO RETANGULAR COM 2+T PADRÃO BRASILEIRO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, 220V COM PLACA NA COR BRANCA E PARAFUSO.	2.000	PC	10,9800	21.960,00
1.014.001.00005880 Interruptor embutir 1 tecla simples, 10A/ 250v, conjunto com placa branco. DESCRIÇÃO COMPLETA: Interruptor embutir 1 tecla simples, 10A/ 250v, conjunto com placa branco.	900	PC	11,6000	10.440,00
1.014.001.00005590 PINO MACHO RESIDENCIAL PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T, 10A DESCRIÇÃO COMPLETA: PINO MACHO RESIDENCIAL PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T, 10A	900	PC	9,1000	8.190,00
1.014.001.00017879 SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO S/ PORTA START COM ADITIVO ANTI-UV DESCRIÇÃO COMPLETA: Descrição: instalações elétricas através de terminais a parafusos, base G13. Dados Técnicos: 2A - 250V~, corpo em termoplástico na cor branca e materiais metálicos. Dimensões: A: 6,5cm; L: 3,7cm; P: 2 cm.	4.000	UN	4,7100	18.840,00
1.014.001.00019228 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - CONDUTORES RÍGIDOS DESCRIÇÃO COMPLETA: Conector derivação perfurante do isolante em redes e ramais aéreos com isolações em XLPE/PE (0,6/1kv) ou PVC 750v), em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico, condutor principal (16 – 95)mm condutor de derivação (4 – 35) mm.	2.800	UN	28,1200	78.736,00
1.014.002.00013868 RECEPTÁCULO (PORTA-LAMPADA) EM PORCELANA, P/ LAMPADA E-40 DESCRIÇÃO COMPLETA: RECEPTÁCULO (PORTA-LAMPADA) EM PORCELANA, P/ LAMPADA E-40	500	PC	9,6400	4.820,00
1.014.001.00005962 RELE FOTO ELÉTRICO COM TEMPO PRÉ-DETERMINADO;CONTADOS DE CARGA TIPO NF CORPO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS DESCRIÇÃO COMPLETA: RELE FOTO ELÉTRICO COM TEMPO PRÉ-DETERMINADO;CONTADOS DE CARGA TIPO NF CORPO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; FAIXA DE OPERAÇÃO 10 A 15 LUX PARA LIGAR E MÁXIMA 25LUX PARA DESLIGAR; TENSÃO 105 A 305V AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C;	200	PC	54,8500	10.970,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CA, TEMPO DE RESPOSTA 4 +-1 SEGUNDOS; TEMPORIZAÇÃO 6 HORAS CORRENTE MÁXIMA 10A.				
1.014.001.00006051 Rele fotoeletrico contato NF 1000w x 220v. DESCRIÇÃO COMPLETA: Rele fotoeletrico contato NF 1000w x 220v Liga a noite, Tensão: 105~305, microcontrolado. FP 0,92, Duplo retardo, ligar com Lux, menor que 10 e desligar com Lux menor que 30, IP65, proteção UV, garantia mínima 5 anos.	500	PC	48,8800	24.440,00
1.014.001.00021913 Tomada de embutir 2p + T – 20A. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tomada de embutir 2p + T – 20A : tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2+T padrão brasileiro na cor branca com capacidade elétrica de 20A, com placa na cor branca e parafuso.	3.000	PC	14,9800	44.940,00
1.014.001.00021911 Tomada de embutir 2p + T – 10A vermelha. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tomada de embutir 2p + T – 10A vermelha : tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2P+T padrão brasileiro na cor branca com capacidade elétrica de 10A, com placa na cor branca e parafuso.	1.000	PC	13,3500	13.350,00
1.014.001.00021912 Tomada de embutir 2p + T – 20A vermelha. DESCRIÇÃO COMPLETA: Tomada de embutir 2p + T – 20A vermelha : tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2+T padrão brasileiro na cor branca com capacidade elétrica de 20A, com placa na cor branca e parafuso.	1.000	PC	13,2200	13.220,00
1.014.001.00005850 Interruptor embutir 1 tecla simples + tomada (ambos 10A/250V) conjunto com placa branco. DESCRIÇÃO COMPLETA: Interruptor embutir 1 tecla simples + tomada (ambos 10A/250V) conjunto com placa branco.	500	PC	21,2600	10.630,00
1.014.001.00005592 Interruptor embutir 2 teclas simples, 10A/250v, conjunto com placa branco. DESCRIÇÃO COMPLETA: Interruptor embutir 2 teclas simples, 10A/250v, conjunto com placa branco.	500	PC	20,7500	10.375,00
1.014.001.00005704 Interruptor embutir 3 teclas simples 10A/250v conjunto com placa branco. DESCRIÇÃO COMPLETA: Interruptor embutir 3 teclas simples 10A/250v conjunto com placa branco.	500	PC	25,0900	12.545,00
1.014.001.00005966 Interruptor de embutir 1 tecla paralelo 10A/250v conjunto com placa branco. DESCRIÇÃO COMPLETA: Interruptor de embutir 1 tecla paralelo 10A/250v conjunto com placa branco.	500	PC	15,8900	7.945,00
1.014.001.00006144 PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T- REDONDO, 10A, 250 V	1.500	PC	9,3000	13.950,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T- REDONDO, 10A, 250 V				
1.014.001.00019145 PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO DESCRIÇÃO COMPLETA: PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO COM CAIXA DE MEDIÇÃO PARA LEITURA ATRAVÉS DE LENTE INSTALADA EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA, PADRÃO BANDEIRANTE ENERGIA.	200	UN	1.413,5500	282.710,00
1.014.002.00014359 ELETRODUTO FLEXÍVEL DESCRIÇÃO COMPLETA: Eletroduto flexível fabricado em polietileno de 2" eletroduto flexível fabricado em polietileno de alta densidade (pead), na cor preta, de seção circular, corrugado, impermeável e com excelente raio de curvatura, destinado a proteção de cabos subterrâneos de energia, com fio guia, já fornecido no interior do duto, para facilitar a operação de puxamento dos cabos, na bitola 2" com diâmetros: externo mínimo 63mm e interno 50,8mm, classificação de resistência 680N, atendendo as normas NBR 13897 e 13898	1.000	M	13,3500	13.350,00
1.014.001.00005633 MANGUEIRA CORRUGADA DE 1" DESCRIÇÃO COMPLETA: MANGUEIRA CORRUGADA DE 1"	3.000	M	5,9300	17.790,00
1.014.001.00022630 Tubo de polietileno baixa densidade de ¾" DESCRIÇÃO COMPLETA: Fabricado em PEDB – Polietileno de baixa densidade, enrolados em bobinas de 50 ou 100 metros, listrados na cor azul e gravados de ponta a ponta com as duas extremidades pintadas para maior segurança com a pressão até 75m.c.a. (100ibf/pol.)	3.500	M	7,5700	26.495,00
1.014.001.00022631 Tubo de polietileno baixa densidade de 1" DESCRIÇÃO COMPLETA: Fabricado em PEDB – Polietileno de baixa densidade, enrolados em bobinas de 50 ou 100 metros, listrados na cor azul e gravados de ponta a ponta com as duas extremidades pintadas para maior segurança com a pressão até 75m.c.a. (100ibf/pol.)	4.000	M	10,7300	42.920,00
1.021.001.00019213 CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 6 COM 305M - COR VERMELHA	120	CX	2.354,7500	282.570,00
1.014.001.00005609 Fio elétrico torcido 2 x 2,5mm 300V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : condutor fio de cobre nú, tempera mole, classe 4 ou 5 camadas em pvc flexível, diametro mínimo nominal do condutor 1,90mm, certificado pelo INMETRO.	10.000	M	5,1500	51.500,00
1.014.004.00024203 Cabo antiflan flexível 185mm² 450/750V.	500	M	161,4300	80.715,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 17mm, Isolacao mínima 2,0mm, Peso mínimo: kg/100m = 168kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação				
1.014.004.00024202 Cabo elétrico flexível 35mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 7,4mm, Isolacao mínima 1,2mm Peso mínimo: kg/100m = 33,4kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	1.000	M	33,9200	33.920,00
1.014.004.00024201 Cabo elétrico flexível 25mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 6,2mm, Isolacao mínima 1,20mm, Peso mínimo: kg/100m = 24,3g Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	1.000	M	24,5800	24.580,00
1.014.004.00024200 Cabo flexível 16mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 5,0mm, Isolacao mínima 1,0mm Peso mínimo: kg/100m = 15,7Kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	4.000	M	15,6000	62.400,00
1.014.004.00024199 Cabo flexível 10mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 3,8mm, Isolacao mínima 1,0mm Peso mínimo: kg/100m = 10,5kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	3.500	M	10,0200	35.070,00
1.014.001.00005799 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x70+70.	3.000	M	49,8000	149.400,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 10,3mm, de 3x1x70+70, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182				
1.014.001.00019226 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x50+50. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 9,0mm, de 3x1x50+50, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	1.500	M	35,0400	52.560,00
1.014.001.00019225 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x35+35. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 7,5mm, de 3x1x35+35, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	3.000	M	28,2300	84.690,00
1.014.001.00019224 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x25+25. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 6,3mm, de 3x1x25+25, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	5.000	M	20,3500	101.750,00
1.014.001.00019223 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x16+16. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 5,1mm, de 3x1x16+16, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	5.000	M	14,7300	73.650,00
1.014.001.00019222 Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x10+10. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 4,05mm, de 3x1x10+10, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	10.000	M	8,9000	89.000,00
1.014.001.00019221 Cabo multiplexado alumínio colorido 2x1x10+10. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Cabo multiplexado em alumínio colorido, auto sustentado em condutor neutro CA na cor azul claro, isolamento XLPE 0,6/1KV, diâmetro mínimo nominal do condutor neutro 4,05mm, de 2x1x10+10, as fases nas cores PT,CZ, VM NBR 8182	10.000	M	7,3400	73.400,00
1.014.001.00005622 cabo pp 3 x 4,0mm,300/500V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Isolação PVC 70º, cobertura PVC/ST5 resistente a chama, diâmetro mínimo do condutor 2,3mm, peso mínimo	3.000	M	14,6900	44.070,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

24,3kg.				
1.014.001.00005623 cabo pp 2 x 4,0mm 300/500V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Isolação PVC 70º, cobertura PVC/ST5 resistente a chama, diametro mínimo do condutor 2,3mm, peso mínimo 19,2kg.	3.000	M	10,6300	31.890,00
1.014.002.00006197 cabo pp 4 x 1,5mm 300/500V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Isolação PVC 70º, cobertura PVC/ST5 resistente a chama, diametro mínimo do condutor 1,4mm, peso mínimo 13,8kg.	1.000	M	9,2700	9.270,00
1.014.001.00006146 cabo pp 2 x 1,5mm, 300/500V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Isolação PVC 70º, cobertura PVC/ST5 resistente a chama, diametro mínimo do condutor 1,4mm, peso mínimo 8,8kg.	6.000	M	4,4200	26.520,00
1.014.001.00016422 fio elétrico torcido 2 x 1,5mm, 300V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : condutor fio de cobre nú, tempera mole, classe 4 ou 5 camadas em pvc flexível, diametro mínimo nominal do condutor 1,46mm, certificado pelo INMETRO.	9.000	M	3,9800	35.820,00
1.014.004.00023024 Cabo flexível 70,0mm de 0,6/1Kv Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4 ou 5 DESCRIÇÃO COMPLETA: Cabo flexível 70,0mm de 0,6/1Kv Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4 ou 5, isolação composto poliolefínico termoplástico não halogenado, atendendo norma NBR 6251, diâmetro nominal mínimo do condutor 10,5mm, Peso mínimo: kg/100m = 71kg Norma de Fabricação: NBR 13248. - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	500	M	69,4200	34.710,00
1.014.004.00024212 Cabo flexível 6,0mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolação PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 2,8mm, Isolação mínima 0,8mm, Peso mínimo: kg/100m = 6,1kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	15.000	M	5,5300	82.950,00
1.014.004.00024211 Cabo flexível 4,0mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolação PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 2,3mm, Isolação mínima 0,8mm, Peso mínimo: kg/100m = 4,1kg Norma de Fabricação: NBR	22.000	M	3,7200	81.840,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação				
1.014.004.00024210 Cabo flexível 2,5mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 1,8mm, Isolacao mínima 0,8mm, Peso mínimo: kg/100m = 3kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	25.000	M	2,3800	59.500,00
1.014.004.00024209 Cabo flexível 1,5mm 450/750V. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4/5, isolamento PVC 70º livre de metais pesados e substancia tóxicas. temperatura máxima do regime permanente 70°C, em sobrecarga 100°C, em curto circuito 160°C , diâmetro nominal mínimo do condutor 1,4mm, Isolacao mínima 0,6mm, Peso mínimo: kg/100m = 1,9kg Norma de Fabricação: NBR NM 247-3 - Certificação do Inmetro vigente na data da licitação	10.000	M	1,5600	15.600,00
1.014.002.00022977 Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 210mm (par) DESCRIÇÃO COMPLETA: Abraçadeira metálica dupla, (possibilidade de instalação em ambos lados). Projetada para instalação de braços metálicos em poste de concreto com 210mm. Fabricada em aço carbono 1010/1020 - 6mm, suportando um esforço de tração mínimo de 1500 DAN. Provida de 08 parafusos francês de aço galvanizado forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323 (4 pç acompanham a abraçadeira + 04 pç para instalação) forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323	200	PAR	196,3300	39.266,00
1.014.002.00022979 Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 240mm (par)	200	PAR	198,0000	39.600,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Abraçadeira metálica dupla, (possibilidade de instalação em ambos lados). Projetada para instalação de braços metálicos em poste de concreto com 240mm. Fabricada em aço carbono 1010/1020 - 6mm, suportando um esforço de tração mínimo de 1500 DAN. Provida de 08 parafusos francês de aço galvanizado forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323 (4 pç acompanham a abraçadeira + 04 pç para instalação) forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323				
1.014.002.00022981 Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 290mm (par)	200	PAR	200,0000	40.000,00
1.014.002.00022983 Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 360mm (par) DESCRIÇÃO COMPLETA: Abraçadeira metálica dupla, (possibilidade de instalação em ambos lados). Projetada para instalação de braços metálicos em poste de concreto com 360mm. Fabricada em aço carbono 1010/1020 - 6mm, suportando um esforço de tração mínimo de 1500 DAN. Provida de 08 parafusos francês de aço galvanizado forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323 (4 pç acompanham a abraçadeira + 04 pç para instalação) forjado a quente de 70mm de comprimento com 60mm de rosca espessura de 16mm, com porcas quadradas, projetada para suportar cargas devidas ao vento e ao peso da luminária sobre o braço metálico. O Processo de galvanização deverá ser executado conforme NBR 6323	200	PAR	228,8300	45.766,00
1.014.003.00024204 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚTIL DE 12,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Bipartido, Diâmetro do topo de 114 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 314 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com	100	PC	13.476,950 0	1.347.695,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A - 1,75KV				
1.014.003.00024205 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚTIL DE 11,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Bipartido, Diâmetro do topo de 114 mm, com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 290 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A - 1,75KV.	100	PC	12.356,050 0	1.235.605,00
1.014.003.00024206 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚTIL DE 10,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 215 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A - 1,75KV.	100	PC	10.400,000 0	1.040.000,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1.014.003.00024207 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚTIL DE 9,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 203 mm, resistência 200 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A - 1,75KV.	150	PC	6.702,6000	1.005.390,00
1.014.003.00024208 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 8,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 191 mm, resistência 200 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A - 1,75KV.	200	PC	6.034,5800	1.206.916,00
1.014.003.00023242 POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 7,0 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 181 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no	200	PC	4.947,5000	989.500,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.
O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.
Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.
Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, módulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00023241
POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 6,0 METROS
DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 171 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.
O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.
Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.
Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, módulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A

1.014.003.00023240
POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 5,0 METROS

150

PC

3.844,0000

576.600,00

100

PC

2.948,2000

294.820,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 76 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 136 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.

O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.

Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.

Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.001.00023576

Dispositivo de proteção contra surto 90KA, monopolar, Classe I/II, fase 275V, IP20, proteção térmica incorporada

300

PC

288,0000

86.400,00

1.014.001.00023544

PROJETOR DE LED INDUSTRIAL LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 200W

DESCRIÇÃO COMPLETA: Características mínimas: 26.000 lumens, temperatura de cor 5000k, as lentes poderão ser solicitadas com opção de abertura de ângulo 30°ou 60° ou 90°, proteção IP 66, com protetor de surto 10KV, suporte de fixação pintado ou galvanizado a fogo, Driver dimerizavel, AFP >0,92, Garantia de 05 anos pelo fabricante, expectativa de vida 70.000 horas, retangular.

200

PC

2.850,5300

570.106,00

1.014.001.00023546

PROJETOR LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 450W

DESCRIÇÃO COMPLETA: Características mínimas: fluxo luminoso 57.000 lumens, temperatura de cor 5000k, as lentes poderão ser solicitadas com opção de abertura de ângulo 30°ou 60° ou 90°, proteção IP 66, com protetor de surto 10KV, suporte de fixação pintado ou galvanizado a fogo, Driver dimerizavel, AFP >0,92, Garantia de 05 anos pelo fabricante, expectativa de vida 70.000 horas, retangular.

200

PC

4.927,3300

985.466,00

1.014.001.00025369

PROJETOR LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 675W

DESCRIÇÃO COMPLETA: Características mínimas: fluxo luminoso 80.000 lumens, temperatura de cor 5000k, as lentes poderão ser solicitadas com opção de abertura de ângulo 30°ou 60° ou 90°, proteção IP 66, com protetor de surto 10KV, suporte de fixação pintado ou galvanizado a fogo, Driver dimerizavel, AFP >0,92, Garantia de 05 anos pelo fabricante, expectativa de vida 70.000 horas, retangular.

200

UN

7.350,8700

1.470.174,00



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1.014.001.00016031 POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO TOPO 60,3MM E BASE 104MM DESCRIÇÃO COMPLETA: POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, ESP. MÉDIA 0,70 MICRONS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOBRADA E UNIDA COM SOLDA LONGITUDINAL DE ACORDO COM NORMA ANSI AWS A5.18, ALTURA UTIL DE 4000MM LIVRE E DIÂMENTRO NO TOPO DE 60,3MM E A BASE 104MM, FIXADO AO SOLO COM ENGASTAMENTO DE 500MM. ATENDENDO NORMAS NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 7007, NBR 6648/84, AISC, ASTM E AWS A.	200	PC	1.900,9000	380.180,00
1.014.002.00020252 Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre. DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : diâmetro no topo de 114mm e base de 244mm: poste de engastar cônico contínuo reto galvanizado por imersão a quente, esp. Média 0,70 microns fabricado em chapa de aço sae 1010/1020 dobrada e unida com solda longitudinal de acordo com norma ansi aws A5.18, altura til de 12000mm livre e diâmetro no topo de 114mm e a base 244mm, fixado ao solo com engastamento de 1500mm. atendendo normas NBR 14744, nbr 6123, NBR 6323, NBR 7007, NBR 6648/84, AISC, ASTM e AWS A.	80	PC	9.673,6700	773.893,60

OS DESCRITIVOS APRESENTADOS POR ESSA SECRETARIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA QUE OS FORNECEDORES TENHAM UM PARÂMETRO MÍNIMO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM OFERECIDOS A ESSA PREFEITURA.

2. Justificativa de Aquisição

2.1 A aquisição destes através do sistema de registro de preços, se faz necessária para atendimento a demanda das obras e manutenções da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e demais Secretarias da municipalidade. A aquisição desses materiais será de grande importância para atendimento a manutenção geral prédios públicos municipais, iluminação de viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, iluminação pública, bem como para futuras instalações e ampliações no município de Pindamonhangaba, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida para a população em geral e aos servidores públicos municipais.

2.2 O quantitativo a ser licitado para atender esta Secretaria, bem como a outras que porventura utilizem esta ata de registro de preços, foi definida de acordo com análise de materiais utilizados em atas de registro de preços anteriores, previsões de inaugurações, entre outros.

3. Critério de Julgamento e Justificativa da adoção

3.1 O critério de julgamento deverá ser **MENOR VALOR POR ITEM**, através de Pregão Eletrônico de Registro de Preços

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada para aquisição deste objeto, visto que, devido a sua natureza, é previsível a necessidade de aquisições frequentes, bem como, se mostra mais conveniente para a Administração, a aquisição através de entregas parceladas otimizando o espaço de armazenamento e seu emprego, ainda, pela sua natureza, condicionada a eventos futuros e incertos, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, bem como, o objeto deste, pode ser utilizado por diversas pastas, atendendo assim, as exigências do Registro de Preços determinadas no Decreto Municipal 4309/2006, alterado pelo Decreto Municipal 5858/2020.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3 A escolha do Pregão foi definida, visto que trata-se de aquisição de bens de natureza comuns, conforme Decreto Municipal 4211/2005.

4. Classificação de bens

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Decretos Municipais 4309/2006 e 6545/2023, pois podem ser encontrados facilmente no mercado.

5. Participação de empresas classificadas como ME/EPP

5.1 Conforme Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.2 Os itens destinados para ME/EPP e seus quantitativos estão adequadamente definidos em edital.

6. Critério de Aceitabilidade do Objeto

6.1 A entrega deverá ser realizada com prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 O local e a quantidade de material a ser entregue serão definidos de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), que será emitida conforme necessidade da secretaria solicitante.

6.3 Os produtos recebidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da DETENTORA DA ATA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os produtos serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação. Os bens devem ser entregues em perfeito estado, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT, no que couber.

6.5 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba se reserva o direito de submeter o material adquirido a testes complementares para a dupla checagem do devido atendimento às especificações, caso julgar necessário.

6.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

7. Disposições Gerais

7.1 As empresas participantes deverão, obrigatoriamente, apresentar junto a sua Proposta de Preços, catálogo de todos os itens, contendo a indicação do item, para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados; Os catálogos serão analisados pela equipe técnica antes da fase de lances;

7.2 A equipe técnica analisará em 05 (cinco) dias úteis os catálogos fornecidos e apenas irá para fase de lances, as empresas cujo catálogo for aprovado;

7.3 As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar amostra do item (exceto nos itens descritos no item 7.4) em até 5 (cinco) dias úteis após o término da fase de lances com a definição do(s) fornecedor(es) e discriminação do item, no endereço da Secretaria de Governo e Serviços Públicos (SEGSP) situado à Rua Dr. Monteiro de Godoy, 405 - Bairro Bosque Pindamonhangaba/SP - CEP: 12.401-390, das 07:00hs as 11:00hs e das 12:00hs as 16:00hs aos cuidados do Srs. Matheus, Angelo ou Sr. Celso;

7.4 Os itens abaixo descritos não deverão apresentar amostra:

1.014.003.00024204

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚTIL DE 12,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Bipartido, Diâmetro do topo de 114 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 314 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV

1.014.003.00024205

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚTIL DE 11,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Bipartido, Diâmetro do topo de 114 mm, com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 290 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00024206

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚTIL DE 10,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 215 mm, resistência 300 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00024207

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚTIL DE 9,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 203 mm, resistência 200 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00024208

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 8,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 191 mm, resistência 200 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos. O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding. Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00023242

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 7,0 METROS



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 181 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.

O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.

Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.

Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.003.00023241

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 6,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 101 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 171 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.

O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.

Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.

Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A

1.014.003.00023240

POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 5,0 METROS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Diâmetro do topo de 76 mm , com redução para 60 mm em alumínio para receber suporte, diâmetro da base 136 mm, resistência 150 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro com a resina utilizada no processo contendo aditivos com bloqueador U.V. e pigmentos.

O poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, fabricados pelo processo de Filament Winding.

Toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa.

Pintura com tinta P.U. na cor Preto Fosco, com resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D 2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, modulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A -1,75KV.

1.014.001.00016031

POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO TOPO 60,3MM E BASE 104MM

DESCRIÇÃO COMPLETA: POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, ESP. MÉDIA 0,70 MICRONS FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOBRADA E UNIDA COM SOLDA LONGITUDINAL

DE ACORDO COM NORMA ANSI AWS A5.18, ALTURA UTIL DE 4000MM LIVRE E DIÂMETRO NO TOPO DE 60,3MM E A BASE 104MM, FIXADO AO SOLO COM ENGASTAMENTO DE 500MM. ATENDENDO NORMAS NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 7007, NBR 6648/84, AISC, ASTM E AWS A.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1.014.002.00020252

Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre.

DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação : diâmetro no topo de 114mm e base de 244mm: poste de engastar cônico contínuo reto galvanizado por imersão a quente, esp. Média 0,70 microns fabricado em chapa de aço sae 1010/1020 dobrada e unida com solda longitudinal de acordo com norma ansi aws A5.18, altura til de 12000mm livre e diâmetro no topo de 114mm e a base 244mm, fixado ao solo com engastamento de 1500mm.atendendo normas NBR 14744, nbr 6123, NBR 6323, NBR 7007, NBR 6648/84, AISC, ASTM e AWS A.

7.5 As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificada com o número do Pregão, número do item, dados da empresa e, em sua embalagem original para facilitar a identificação e análise das mesmas;

7.6 Não nos responsabilizamos por itens enviados via transportadoras ou correios;

7.7 Todas as amostras e catálogos apresentados após a data limite serão recusados, inclusive as encaminhadas via transportadora ou correios;

7.8 As empresas que não encaminharem catálogos e amostras serão desclassificadas/ inabilitadas.

8. Deveres da Contratada

8.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do fornecedor.

8.2 A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos, e na AF, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- se a qualidade do material não corresponder às especificações técnicas exigidas, a DETENTORA DA ATA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, para readequação do material aos padrões técnicos e de qualidade em acordo com as especificações contempladas na Ata e no Processo que integral que a origina;
- comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

9. Deveres da Contratante

9.1 São deveres da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA;
- Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos, e na AF.

10. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

10.1 Os documentos essenciais para qualificação técnica e econômico-financeira estão referidos no Edital.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

11. Sanções Administrativas Previstas

11.1 Comete infração administrativa, a DETENTORA DA ATA que:

11.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 cometer fraude fiscal.

Ainda, informamos que, para fins de sanções, em caso de descumprimento das regras do edital, termo de referência e normas vigentes, serão aplicadas as regras da legislação vigente.

12. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

12.1 A fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Governo e Serviços Públicos.

13. Forma de Pagamento

13.1 O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada após a entrega dos produtos, com os dados bancários com as devidas certidões para a realização do depósito, que será realizado após 30 (trinta) dias da entrega.

Atenciosamente,

Matheus Santos Machado
Assessor

José Sérgio Almeida de Souza
Diretor do Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional

Nécio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Governo e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Pindamonhangaba
SEGSP – Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontos, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Governo e Serviços Públicos	Ricardo Alberto Pereira Piorino (Secretário de Governo e Serviços Públicos)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens constantes na Solicitação de Registro de Preços nº 089/2023 se faz necessária para manutenção geral de ampla gama de locais públicos pertencentes ao município de Pindamonhangaba/SP, a fim de proporcionar o funcionamento adequado e eficiência energética, garantindo a conservação e segurança do patrimônio público.

A aquisição dos itens constantes na referida solicitação é essencial em razão de parte significativa das obras e serviços de manutenção no município ser realizada por administração direta, onde se torna imprescindível o emprego destes materiais.

Essa forma de execução ocorre em função da utilização dos recursos humanos disponíveis no quadro de funcionários e visa a otimização do emprego da mão de obra existente.

A especificação do item foram definidas em função das características dos serviços em que os materiais serão empregados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra adequada, pois: é previsível a necessidade de contratações frequentes; se mostra mais conveniente a previsão de entregas parceladas otimizando o espaço de armazenamento e seu emprego, para atendimento a outros programas de governo; e pela sua natureza, condicionada a eventos futuros e incertos, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.



Prefeitura do Município de Pindamonhangaba

SEGSP – Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os serviços sejam contratados e corretamente prestados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- atendimento às normas e leis pertinentes;
- empresa licitante deve atender a todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que várias empresas fornecem os bens dentro dos requisitos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A entrega deverá ser realizada com prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

O local e a quantidade de material a ser entregue serão definidos de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), que será emitida conforme necessidade da secretaria solicitante.

Os produtos recebidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da DETENTORA DA ATA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material, com consequente aceitação. Os bens devem ser entregues em perfeito estado, em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT, no que couber.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba se reserva o direito de submeter o material adquirido a testes complementares para a dupla checagem do devido atendimento às especificações caso julgar necessário.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.



Prefeitura do Município de Pindamonhangaba
SEGSP – Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Como a utilização do material é voltada principalmente para manutenção e condicionada a eventos futuros e incertos, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo assim os mesmos foram estabelecidos conforme necessidade dos departamentos envolvidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está descrita no documento PESQUISA DE PREÇOS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É do entendimento da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, s.m.j., que não se aplica para o presente processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É do entendimento da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, s.m.j., que não se aplica para o presente processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, SE HOUVER

A presente contratação faz parte de um conjunto de insumos previstos para serem utilizados nas manutenções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, com o fim de garantir a manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontos, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, garantindo a conservação e segurança do patrimônio público, por meio de atas de registro de preços.

11 . EMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são: entrega do objeto, dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É do entendimento da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, s.m.j., que não se aplica para a presente aquisição.



Prefeitura do Município de Pindamonhangaba
SEGSP – Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

É do entendimento da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, s.m.j., que não se aplica para a presente aquisição.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se viável e razoável.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Secretário de Governo e Serviços Públicos





Proposta Comercial com Descritivo dos Itens - Anexo IV

PC 015896/2023

CPF/CNPJ:					IE:				
Fornecedor:									
Endereço:									
Bairro:				Cidade:				UF:	
CEP:		Tel.:		Fax:		E-mail:			

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	

Observação:

--	--	--	--

Comprador:	MMONTEIRO - Milton Monteiro
------------	-----------------------------

Lote: 1 - Suporte para 05 luminárias (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

1	1.014.003.022988	Suporte para 05 luminárias especificação:		PC	100,0000		
---	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 2 - Suporte para 06 luminárias (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

2	1.014.003.022989	Suporte para 06 luminárias especificação:		PC	100,0000		
---	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 3 - Braço tipo L galvanizado 600mm (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

3	1.014.002.022990	Braço tipo L galvanizado 600mm especificação:		PC	100,0000		
---	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 4 - ARMACAO TIPO PRESBOL DE 01 ESTRIBO. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

4	1.014.001.005702	ARMACAO TIPO PRESBOL DE 01 ESTRIBO. especificação:		PC	500,0000		
---	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 5 - FITA DE FERRO GALVANIZADA PERFURADA 3/4" DE LARGURA COM FURO DE 1/4" (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

5	1.014.001.005637	FITA DE FERRO GALVANIZADA PERFURADA 3/4" DE LARGURA COM FURO DE 1/4" especificação:		M	600,0000		
---	------------------	--	--	---	----------	--	--

**Lote: 6 - Porca rosca grossa (UNC) 3/8" – sextavada. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)**

6	1.007.001.002962	Porca rosca grossa (UNC) 3/8" – sextavada. especificação:		PC	3.000,0000		
---	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 7 - ARRUELA PRESSÃO 3/8", AÇO CARBONO, GALVANIZADO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

7	1.007.001.002866	ARRUELA PRESSÃO 3/8", AÇO CARBONO, GALVANIZADO especificação:		PC	3.000,0000		
---	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 8 - ARRUELA LISA 3/8", AÇO CARBONO GALVANIZADO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

8	1.007.001.002861	ARRUELA LISA 3/8", AÇO CARBONO GALVANIZADO especificação:		PC	5.500,0000		
---	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 9 - PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO-ATARRAXANTE 2,9MM X 13MM, FENDA SIMPLES, EM AÇO CARBONO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

9	1.014.001.005742	PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO-ATARRAXANTE 2,9MM X 13MM, FENDA SIMPLES, EM AÇO CARBONO, PONTA CÔNICA, ACABAMENTO ZINCADO EL especificação:		PC	4.000,0000		
---	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 10 - PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA SEM FIM 1" X 1/4", COM PORCA E ARRUELA LISA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

10	1.014.001.005767	PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA SEM FIM 1" X 1/4", COM PORCA E ARRUELA LISA especificação:		PC	4.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 11 - PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA DE 3/8" X 1 1/2", COM PORCA DE 8MM DE ES (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

11	1.014.001.005681	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA DE 3/8" X 1 1/2", COM PORCA DE 8MM DE ESPESSURA SEXTAVADA E ARRUELA LISA especificação:		PC	3.500,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 12 - Porca rosca fina (BSF) 3/8" – sextavada. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

12	1.007.001.002957	Porca rosca fina (BSF) 3/8" – sextavada. especificação:		PC	3.500,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 13 - BUCHA NYLON S-06 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



13	1.014.001.006138	BUCHA NYLON S-06 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL especificação:		PC	7.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 14 - BUCHA NYLON S-08 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

14	1.014.001.006139	BUCHA NYLON S-08 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL especificação:		PC	8.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 15 - BUCHA NYLON S-10 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

15	1.014.001.006140	BUCHA NYLON S-10 COM PARAFUSO DE FENDA PARA SER UTILIZADO EM PLACAS DE GESSO, BLOCO OCO, LINHA DRY-WALL especificação:		PC	7.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 16 - Lâmpada LED bocal E-14: tipo vela. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

16	1.014.001.019092	Lâmpada LED bocal E-14: tipo vela. especificação:		UN	250,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 17 - Lâmpada LED bocal E-27: tipo vela. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

17	1.014.001.019093	Lâmpada LED bocal E-27: tipo vela. especificação:		UN	250,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 18 - Disjuntor caixa moldada tripolar 150A (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

18	1.014.001.019264	Disjuntor caixa moldada tripolar 150A especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 19 - Disjuntor caixa moldada tripolar 200A (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

19	1.014.001.019265	Disjuntor caixa moldada tripolar 200A especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 20 - Disjuntor caixa moldada tripolar 250A (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

20	1.014.001.019266	Disjuntor caixa moldada tripolar 250A especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 21 - Disjuntor caixa moldada tripolar 125A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



21	1.014.001.021907	Disjuntor caixa moldada tripolar 125A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V especificação:		PC	30,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 22 - Disjuntor caixa moldada tripolar 80A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

22	1.014.001.021908	Disjuntor caixa moldada tripolar 80A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V especificação:		PC	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 23 - Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nom (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

23	1.014.001.021906	Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V especificação:		PC	113,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 24 - Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trab (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

24	1.014.001.021906	Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V especificação:		PC	37,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 25 - Disjuntor caixa moldada tripolar 400A, Circuitos AC 50/60 Hz (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

25	1.014.001.021515	Disjuntor caixa moldada tripolar 400A, Circuitos AC 50/60 Hz especificação:		UN	15,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 26 - Disjuntor tripolar 100A - DIN, Curva C (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

26	1.014.001.019261	Disjuntor tripolar 100A - DIN, Curva C especificação:		UN	150,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 27 - Disjuntor tripolar 125A - DIN, Curva C (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

27	1.014.001.019262	Disjuntor tripolar 125A - DIN, Curva C especificação:		UN	100,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 28 - TOMADA EXTERNA 10A X 250V (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

28	1.014.001.005588	TOMADA EXTERNA 10A X 250V especificação:		PC	1.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 29 - TOMADA ELÉTRICA TERMOPLÁSTICO DE EMBUTIR, 2P+T, BRANCA RETANGULAR (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



29	1.014.001.006052	TOMADA ELÉTRICA TERMOPLÁSTICO DE EMBUTIR, 2P+T, BRANCA RETANGULAR especificação:		PC	2.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 30 - Interruptor embutir 1 tecla simples,10A/ 250v, conjunto com placa branco. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

30	1.014.001.005880	Interruptor embutir 1 tecla simples,10A/ 250v, conjunto com placa branco. especificação:		PC	900,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 31 - PINO MACHO RESIDENCIAL PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T, 10A (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

31	1.014.001.005590	PINO MACHO RESIDENCIAL PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T, 10A especificação:		PC	900,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 32 - SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO S/ PORTA START COM ADITIVO ANTI-UV (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

32	1.014.001.017879	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO S/ PORTA START COM ADITIVO ANTI-UV especificação:		UN	4.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 33 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - CONDUTORES RÍGIDOS (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

33	1.014.001.019228	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - CONDUTORES RÍGIDOS especificação:		UN	2.800,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 34 - RECEPTÁCULO (PORTA-LAMPADA) EM PORCELANA, P/ LAMPADA E-40 (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

34	1.014.002.013868	RECEPTÁCULO (PORTA-LAMPADA) EM PORCELANA, P/ LAMPADA E-40 especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 35 - RELE FOTO ELÉTRICO COM TEMPO PRÉ-DETERMINADO;CONTADOS DE CARGA TIPO NF CORPO EM P (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

35	1.014.001.005962	RELE FOTO ELÉTRICO COM TEMPO PRÉ-DETERMINADO;CONTADOS DE CARGA TIPO NF CORPO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS especificação:		PC	200,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 36 - Rele fotoeletrico contato NF 1000w x 220v. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

36	1.014.001.006051	Rele fotoeletrico contato NF 1000w x 220v. especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 37 - Tomada de embutir 2p + T – 20A. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



37	1.014.001.021913	Tomada de embutir 2p + T – 20A. especificação:		PC	3.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 38 - Tomada de embutir 2p + T – 10A vermelha. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

38	1.014.001.021911	Tomada de embutir 2p + T – 10A vermelha. especificação:		PC	1.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 39 - Tomada de embutir 2p + T – 20A vermelha. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

39	1.014.001.021912	Tomada de embutir 2p + T – 20A vermelha. especificação:		PC	1.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 40 - Interruptor embutir 1 tecla simples + tomada (ambos 10A/250V) conjunto com placa (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

40	1.014.001.005850	Interruptor embutir 1 tecla simples + tomada (ambos 10A/250V) conjunto com placa branco. especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 41 - Interruptor embutir 2 teclas simples, 10A/250v, conjunto com placa branco. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

41	1.014.001.005592	Interruptor embutir 2 teclas simples, 10A/250v, conjunto com placa branco. especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 42 - Interruptor embutir 3 teclas simples 10A/250v conjunto com placa branco. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

42	1.014.001.005704	Interruptor embutir 3 teclas simples 10A/250v conjunto com placa branco. especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 43 - Interruptor de embutir 1 tecla paralelo 10A/250v conjunto com placa branco. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

43	1.014.001.005966	Interruptor de embutir 1 tecla paralelo 10A/250v conjunto com placa branco. especificação:		PC	500,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 44 - PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T- REDONDO,10A, 250 V (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

44	1.014.001.006144	PINO FEMEA PADRÃO BRASILEIRO 2 P + T- REDONDO,10A, 250 V especificação:		PC	1.500,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 45 - PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

45	1.014.001.019145	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO especificação:		UN	150,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 46 - PADRÃO DE ENTRADA TRIF (Cota excl. ME/EPP) (proposta por lance unitário)



46	1.014.001.019145	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 47 - ELETRODUTO FLEXÍVEL (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

47	1.014.002.014359	ELETRODUTO FLEXÍVEL especificação:		M	1.000,0000		
----	------------------	---------------------------------------	--	---	------------	--	--

Lote: 48 - MANGUEIRA CORRUGADA DE 1" (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

48	1.014.001.005633	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1" especificação:		M	3.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 49 - Tubo de polietileno baixa densidade de ¾" (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

49	1.014.001.022630	Tubo de polietileno baixa densidade de ¾" especificação:		M	3.500,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 50 - Tubo de polietileno baixa densidade de 1" (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

50	1.014.001.022631	Tubo de polietileno baixa densidade de 1" especificação:		M	4.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 51 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 6 COM 305M - COR VERMELHA (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

51	1.021.001.019213	CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 6 COM 305M - COR VERMELHA especificação:		CX	90,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 52 - CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 6 COM 305M - COR VERMELHA (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

52	1.021.001.019213	CAIXA DE CABO DE REDE CAT. 6 COM 305M - COR VERMELHA especificação:		CX	30,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 53 - Fio elétrico torcido 2 x 2,5mm 300V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

53	1.014.001.005609	Fio elétrico torcido 2 x 2,5mm 300V. especificação:		M	10.000,0000		
----	------------------	--	--	---	-------------	--	--

Lote: 54 - Cabo antiflan flexível 185mm² 450/750V. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

54	1.014.004.024203	Cabo antiflan flexível 185mm² 450/750V. especificação:		M	375,0000		
----	------------------	---	--	---	----------	--	--

Lote: 55 - Cabo antiflan flexível 185mm² 450/750V. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)



55	1.014.004.024203	Cabo antiflan flexível 185mm² 450/750V. especificação:		M	125,0000		
----	------------------	---	--	---	----------	--	--

Lote: 56 - Cabo elétrico flexível 35mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

56	1.014.004.024202	Cabo elétrico flexível 35mm 450/750V. especificação:		M	1.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 57 - Cabo elétrico flexível 25mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

57	1.014.004.024201	Cabo elétrico flexível 25mm 450/750V. especificação:		M	1.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 58 - Cabo flexível 16mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

58	1.014.004.024200	Cabo flexível 16mm 450/750V. especificação:		M	4.000,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 59 - Cabo flexível 10mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

59	1.014.004.024199	Cabo flexível 10mm 450/750V. especificação:		M	3.500,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 60 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x70+70. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

60	1.014.001.005799	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x70+70. especificação:		M	2.250,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 61 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x70+70. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

61	1.014.001.005799	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x70+70. especificação:		M	750,0000		
----	------------------	---	--	---	----------	--	--

Lote: 62 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x50+50. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

62	1.014.001.019226	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x50+50. especificação:		M	1.500,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 63 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x35+35. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

63	1.014.001.019225	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x35+35. especificação:		M	2.250,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 64 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x35+35. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)



64	1.014.001.019225	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x35+35. especificação:		M	750,0000		
----	------------------	--	--	---	----------	--	--

Lote: 65 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x25+25. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

65	1.014.001.019224	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x25+25. especificação:		M	3.750,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 66 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x25+25. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

66	1.014.001.019224	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x25+25. especificação:		M	1.250,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 67 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x16+16. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

67	1.014.001.019223	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x16+16. especificação:		M	5.000,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 68 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x10+10. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

68	1.014.001.019222	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x10+10. especificação:		M	7.500,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 69 - Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x10+10. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

69	1.014.001.019222	Cabo multiplexado alumínio colorido 3x1x10+10. especificação:		M	2.500,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 70 - Cabo multiplexado alumínio colorido 2x1x10+10. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

70	1.014.001.019221	Cabo multiplexado alumínio colorido 2x1x10+10. especificação:		M	10.000,0000		
----	------------------	--	--	---	-------------	--	--

Lote: 71 - cabo pp 3 x 4,0mm,300/500V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

71	1.014.001.005622	cabo pp 3 x 4,0mm,300/500V. especificação:		M	3.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 72 - cabo pp 2 x 4,0mm 300/500V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

72	1.014.001.005623	cabo pp 2 x 4,0mm 300/500V. especificação:		M	3.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 73 - cabo pp 4 x 1,5mm 300/500V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



73	1.014.002.006197	cabo pp 4 x 1,5mm 300/500V. especificação:		M	1.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 74 - cabo pp 2 x 1,5mm, 300/500V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

74	1.014.001.006146	cabo pp 2 x 1,5mm, 300/500V. especificação:		M	6.000,0000		
----	------------------	--	--	---	------------	--	--

Lote: 75 - fio elétrico torcido 2 x 1,5mm, 300V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

75	1.014.001.016422	fio elétrico torcido 2 x 1,5mm, 300V. especificação:		M	9.000,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 76 - Cabo flexível 70,0mm de 0,6/1Kv Condutor em cobre nu, têmpera mole, encord. f (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

76	1.014.004.023024	Cabo flexível 70,0mm de 0,6/1Kv Condutor em cobre nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 4 ou 5 especificação:		M	500,0000		
----	------------------	--	--	---	----------	--	--

Lote: 77 - Cabo flexível 6,0mm 450/750V. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

77	1.014.004.024212	Cabo flexível 6,0mm 450/750V. especificação:		M	11.250,0000		
----	------------------	---	--	---	-------------	--	--

Lote: 78 - Cabo flexível 6,0mm 450/750V. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

78	1.014.004.024212	Cabo flexível 6,0mm 450/750V. especificação:		M	3.750,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 79 - Cabo flexível 4,0mm 450/750V. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

79	1.014.004.024211	Cabo flexível 4,0mm 450/750V. especificação:		M	16.500,0000		
----	------------------	---	--	---	-------------	--	--

Lote: 80 - Cabo flexível 4,0mm 450/750V. (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

80	1.014.004.024211	Cabo flexível 4,0mm 450/750V. especificação:		M	5.500,0000		
----	------------------	---	--	---	------------	--	--

Lote: 81 - Cabo flexível 2,5mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

81	1.014.004.024210	Cabo flexível 2,5mm 450/750V. especificação:		M	25.000,0000		
----	------------------	---	--	---	-------------	--	--

Lote: 82 - Cabo flexível 1,5mm 450/750V. (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

82	1.014.004.024209	Cabo flexível 1,5mm 450/750V. especificação:		M	10.000,0000		
----	------------------	---	--	---	-------------	--	--

Lote: 83 - Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 210mm (par) (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



83	1.014.002.022977	Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 210mm (par) especificação:		PAR	200,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 84 - Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 240mm (par) (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

84	1.014.002.022979	Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 240mm (par) especificação:		PAR	200,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 85 - Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 290mm (par) (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

85	1.014.002.022981	Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 290mm (par) especificação:		PAR	200,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 86 - Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 360mm (par) (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

86	1.014.002.022983	Abraçadeira para braço metálico para poste de concreto com 360mm (par) especificação:		PAR	200,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 87 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚTIL DE 12 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

87	1.014.003.024204	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚTIL DE 12,0 METROS especificação:		PC	75,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 88 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

88	1.014.003.024204	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 13,8 METROS, ALTURA ÚTIL DE 12,0 METROS especificação:		PC	25,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 89 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚTIL DE 11 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

89	1.014.003.024205	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚTIL DE 11,0 METROS especificação:		PC	75,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 90 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

90	1.014.003.024205	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 12,6 METROS, ALTURA ÚTIL DE 11,0 METROS especificação:		PC	25,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 91 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚTIL DE 10 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)



91	1.014.003.024206	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚTIL DE 10,0 METROS especificação:		PC	75,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 92 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

92	1.014.003.024206	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 11,4 METROS, ALTURA ÚTIL DE 10,0 METROS especificação:		PC	25,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 93 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚTIL DE 9, (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

93	1.014.003.024207	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚTIL DE 9,0 METROS especificação:		PC	112,5000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 94 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

94	1.014.003.024207	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 10,2 METROS, ALTURA ÚTIL DE 9,0 METROS especificação:		PC	37,5000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 95 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 8,0 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

95	1.014.003.024208	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 8,0 METROS especificação:		PC	150,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 96 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

96	1.014.003.024208	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 9,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 8,0 METROS especificação:		PC	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 97 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 7,0 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

97	1.014.003.023242	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 7,0 METROS especificação:		PC	150,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 98 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚT (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)



98	1.014.003.023242	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 8,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 7,0 METROS especificação:		PC	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 99 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 6,0 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

99	1.014.003.023241	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 6,0 METROS especificação:		PC	113,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 100 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTI (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

100	1.014.003.023241	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 7,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 6,0 METROS especificação:		PC	37,0000		
-----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 101 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 5,0 (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

101	1.014.003.023240	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 5,0 METROS especificação:		PC	75,0000		
-----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 102 - POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTI (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

102	1.014.003.023240	POSTE PARA ILUMINAÇÃO ENGASTADO P.R.F.V, ALTURA TOTAL 6,0 METROS, ALTURA ÚTIL DE 5,0 METROS especificação:		PC	25,0000		
-----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 103 - Dispositivo de proteção contra surto 90KA, monopolar, Classe I/II, fase 275V, IP20, (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

103	1.014.001.023576	Dispositivo de proteção contra surto 90KA, monopolar, Classe I/II, fase 275V, IP20, proteção térmica incorporada especificação:		PC	225,0000		
-----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 104 - Dispositivo de proteção contra surto 90KA, monopolar, Classe I/II, fase 275V (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

104	1.014.001.023576	Dispositivo de proteção contra surto 90KA, monopolar, Classe I/II, fase 275V, IP20, proteção térmica incorporada especificação:		PC	75,0000		
-----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 105 - PROJETO DE LED INDUSTRIAL LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 200W (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

105	1.014.001.023544	PROJETO DE LED INDUSTRIAL LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 200W especificação:		PC	150,0000		
-----	------------------	--	--	----	----------	--	--

**Lote: 106 - PROJETO DE LED INDUSTRIAL LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 200W (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)**

106	1.014.001.023544	PROJETO DE LED INDUSTRIAL LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 200W especificação:		PC	50,0000		
-----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 107 - PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 450W (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

107	1.014.001.023546	PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 450W especificação:		PC	150,0000		
-----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 108 - PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 450W (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

108	1.014.001.023546	PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 450W especificação:		PC	50,0000		
-----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 109 - PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 675W (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

109	1.014.001.025369	PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 675W especificação:		UN	150,0000		
-----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 110 - PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 675W (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

110	1.014.001.025369	PROJETO LED ATENDENDO LM80, CONSUMO MÁXIMO DE 675W especificação:		UN	50,0000		
-----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 111 - POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO TOPO (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)

111	1.014.001.016031	POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO TOPO 60,3MM E BASE 104MM especificação:		PC	150,0000		
-----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 112 - POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO (Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)

112	1.014.001.016031	POSTE DE ENGASTAR CÔNICO CONTINUO RETO GALVANIZADO ALTURA ÚTIL 4000MM, DIAMETRO TOPO 60,3MM E BASE 104MM especificação:		PC	50,0000		
-----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 113 - Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre. (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)



113	1.014.002.020252	Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre. especificação:		PC	60,0000		
-----	------------------	---	--	----	---------	--	--

**Lote: 114 - Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre.
(Cota exclusiva ME/EPP) (proposta por lance unitário)**

114	1.014.002.020252	Poste engastar cônico contínuo reto galvanizado, altura útil 12.000mm livre. especificação:		PC	20,0000		

Fornecedor